



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE VASSOURAS

CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS
R.V.
Discrição Trineo
APROVADO EM 27.05.96
[Signature]
Presidente

Autógrafo

Lei nº 1.253 de 08 de Maio de 1996

**Autoriza o Poder Executivo a instalar
para-raios nas escolas da rede
municipal.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS decreta e eu sanciono
e promulgo a seguinte**

LEI:

**Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a instalar para-raios, nas
escolas públicas da rede municipal.**

**Art.2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das
dotações próprias da Secretaria Municipal de Obras.**

**Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.**

Prefeitura Municipal de Vassouras 08 de Maio de 1996.

[Signature]
Renato Antonio Ibrahim
Prefeito Municipal